



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>Extra</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Diária</i>
Nº	<i>1529</i>
Página	<i>01</i>
Data	<i>24/04/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

### DECRETO Nº 4154/2016

**Súmula:** - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **OLINDA DE SOUZA SILVA.**

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida a servidora Olinda de Souza Silva, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência F – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.744.009-4-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 505.741.089-04, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	<b>R\$1.301,61</b>
Proventos Mensais a serem pagos .....	<b>R\$1.301,61</b>
Total de Proventos Anuais .....	<b>R\$15.619,32</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.*  
*Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito